



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.010254/2020
PROCESSO N.º 17377.003087/2020-53

Mandatário: C D L

CNPJ: 00.237.495/0001-77

Endereço: MARANHAO, QUADRAB

LOTE 02, VILA MARIANO

Cidade: GURUPI

CEP: 77410-020

UF: TO

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 16/11/2020 a 30/12/2020

Área de Abrangência: Gurupi/TO.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2	Vale-compra	5.000,00	10.000,00
1	Vale-compra	10.000,00	10.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$20.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003087/2020-53**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdeído o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 07/11/2020 às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LRF.NAZ.XUW